

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO GEDII 2021

REGULAMENTO

1. A Bolsa de Investigação do Grupo de Estudo da Doença Inflamatória Intestinal (designado por GEDII), doravante denominada apenas **Bolsa de Investigação GEDII 2021**, no valor de VINTE MIL EUROS, é uma Bolsa instituída com o apoio da Pfizer com a finalidade de financiar projetos de investigação a decorrer na área da Doença Inflamatória Intestinal.
2. Podem concorrer à Bolsa de Investigação GEDII 2021, investigadores ligados a uma Instituição de Saúde e/ou Académica, Nacional, tendo como obrigatoriedade ter um membro do GEDII na lista de investigadores.
3. As candidaturas deverão ser enviadas para o email : gedi@med.up.pt, entre 2 de novembro e até às 24:00 horas do dia 12 de novembro de 2021. As candidaturas deverão ser apresentadas em língua inglesa.
4. Do processo de candidatura devem constar os seguintes elementos:
 - Identificação do candidato e, se for o caso, dos seus colaboradores (nome, data de nascimento, área e categoria profissional); (1 página, tipo letra 12, espaço 1,5)
 - Curriculum vitae resumido; (1 página, tipo letra 12, espaço 1,5)
 - Projeto de investigação detalhado; (6 páginas, tipo letra 12, espaço 1,5)
 - Orçamento, com especificação da utilização da Bolsa.); (1 página, tipo letra 12, espaço 1,5)
 - Calendarização prevista; (1/2 página, tipo letra 12, espaço 1,5)
5. O júri da Bolsa de Investigação GEDII 2021, será formado por 3 elementos da Comissão Científica, designados pela Direção, sendo constituído por um presidente e dois vogais. A Direção deverá submeter cada projeto à apreciação de revisores independentes, nacionais ou estrangeiros, de reconhecido mérito, cuja opinião será considerada na decisão final do júri.
6. Não podem integrar o júri candidatos e seus colaboradores envolvidos nos projetos de investigação a submeter à Bolsa de Investigação GEDII 2021.
7. O júri poderá promover a apresentação pública das candidaturas no processo de formulação da sua apreciação.
8. A atribuição da Bolsa de Investigação será feita a projetos que reúnam maior interesse na área da DII, tendo em atenção a sua originalidade, inovação, qualidade científica, exequibilidade e relevância através de uma grelha de avaliação disponibilizada ao Júri.
9. O prazo para execução do projeto será de três anos desde a data da atribuição formal da bolsa, com entrega do relatório final e mais um ano para a publicação em revista indexada, num total de 4 anos.

10. O valor total da bolsa é de 20.000,00€.

O financiamento só será atribuído após aprovação do projeto pela Comissão de Ética da respetiva instituição. Para o efeito, o candidato dispõe de doze meses após lhe ser comunicada a atribuição do prémio por via eletrónica através do contacto de email fornecido na candidatura, para apresentar o referido documento.

O financiamento será distribuído da seguinte forma: quarenta por cento (40%) do valor total será disponibilizado no momento da atribuição com aprovação da CES, vinte por cento (20%) após 12 meses com entrega de relatório intercalar avaliado pela Comissão Científica; vinte por cento (20%) após 24 meses com o segundo relatório intercalar; dez por cento (10%) na conclusão do projeto e entrega de relatório final e os restantes dez por cento (10%) após publicação sob a forma de artigo em revista indexada no PubMed, num prazo máximo de dois anos.

11. Ao presidente do júri caberá, em caso de necessidade, voto de qualidade.

12. O Júri tomará a decisão sobre a atribuição do apoio e dele informará a Direção do GEDII, A Direção do GEDII comunicará a decisão do Júri a todos os candidatos e publicará a lista das bolsas atribuídas no seu site até 29 de Novembro.

13. O júri poderá decidir a não atribuição da Bolsa de Investigação GEDII 2021 se entender que nenhuma das candidaturas reúne as condições necessárias estabelecidas neste mesmo regulamento. Das decisões do júri não haverá recurso.

14. A Bolsa de Investigação será entregue em ato público na reunião anual de 6-8 de Abril de 2022, em Lisboa. A presença de pelo menos um elemento da equipa de investigação na cerimónia de entrega da bolsa é obrigatória.

15. O candidato a quem for atribuída a Bolsa de Investigação GEDII 2021 obriga-se a submeter as publicações resultantes do seu projeto de investigação de acordo com as normas desta revista e com referência ao seu patrocínio pela bolsa de investigação.

16. Qualquer comunicação ou publicação dos resultados, ainda que parcelares, do Projeto de Investigação a que for atribuído a Bolsa de Investigação GEDII 2021, deve conter referência ao apoio resultante da atribuição do mesmo.

17. O candidato que receber a Bolsa obriga-se a fazer a apresentação do projeto de Investigação na Reunião Anual de 6 a 8 de Abril de 2022.

18. A não realização dos projetos de investigação no prazo contratualizado obriga à devolução da totalidade do quantitativo recebido.

19. A Direção decidirá sobre todos os casos omissos.